



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.502, de 22 de dezembro de 2021.

**Dá denominação à Creche Municipal -
(Creche Ivo dos Santos Lautert).**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Creche Ivo dos Santos Lautert**, a creche municipal situada na Rua Eraldo Eberle de Freitas, no Parque do Meio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de dezembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda